



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº068/2024 exarado no processo administrativo nº 155/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATIVIDADES DE ARTESANATO PARA O NÚCLEO DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA**.

I. A. ANCANTARA & CIA CNPJ nº 30.822.858/0001-00, situado na Rua General João Antônio, nº1302. Bairro: Centro. São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

NJL NEUBARTH E CIA CNPJ nº 03.145.819/0001-35, situado na Rua Tristão Monteiro, nº1365. Bairro: Centro. Taquara– RS, CEP 95.600-092, no valor total de **R\$ 2.581,53 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 2.611,53 (dois mil seiscentos e onze reais e cinquenta e três centavos)**.

JUSTIFICATIVA: Essa aquisição de materiais é necessário para desenvolver as atividades de artesanato por meio de oficinas ministrado no Núcleo de Apoio a Atenção Básica.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Atividade: 2062 Manutenção do Núcleo de Apoio à Atenção Básica - NAAB
Despesa: 397- 3390.30.14.00.00.00 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

São Vicente do Sul, 14 de março de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL